



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1356

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1356

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.214, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Define valores para a concessão de diárias de viagens no âmbito do Poder Executivo de Borborema, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.196, de 27 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.196, de 27 de dezembro de 2017; e

Considerando a necessidade de se ajustar os valores das diárias previstas no Decreto Municipal nº 5.465, de 23 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 5.465, de 23 de janeiro de 2019, passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 7 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de março de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.214, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

ANEXO I

Id. e Tipo de Diária	DESLOCAMENTO PARA CIDADE / LOCALIDADE (*)		VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS
	CIDADE	Distância (Km)	
2.1	São Paulo e Grande São Paulo	386	R\$ 140,00
2.2	Campinas	292	R\$ 95,00
2.3	Ilha Solteira	359	R\$ 95,00
2.4	São Roque	360	R\$ 95,00
2.5	Sorocaba	352	R\$ 95,00
2.6	Votorantim	355	R\$ 95,00
2.7	Américo Brasiliense	129	R\$ 70,00
2.8	Araçatuba	184	R\$ 70,00
2.9	Araraquara	105	R\$ 70,00

2.10	Barretos	178	R\$ 70,00
2.11	Botucatu	181	R\$ 70,00
2.12	Charqueada	222	R\$ 70,00
2.13	Jau	102	R\$ 70,00
2.14	Marília	125	R\$ 70,00
2.15	Piracicaba	241	R\$ 70,00
2.16	Ribeirão Preto	149	R\$ 70,00
2.17	São Carlos	151	R\$ 70,00
2.18	São J. do Rio Preto	127	R\$ 70,00
2.19	Taquaritinga	69	R\$ 60,00
2.20	Bauru	87	R\$ 60,00
2.21	Catanduva	74	R\$ 60,00
2.22	Matão	84	R\$ 60,00
2.23	Urupês	61	R\$ 60,00
2.24	Pirajuí	85	R\$ 60,00
2.25	Ibitinga	34	R\$ 35,00
2.26	Itápolis	34	R\$ 35,00
2.27	Nova Europa	66	R\$ 35,00
2.28	Novo Horizonte	25	R\$ 35,00
2.29	Tabatinga	62	R\$ 35,00

(*) Para cidades não listadas nesta tabela, aplica-se o mesmo valor definido, de acordo com as distâncias identificadas.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Borborema, referente ao exercício de 2019.

“FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO”.

Art. 1º Fica aprovado em todos os seus termos, o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2021, tramitado eletronicamente e com trânsito em julgado em 17 de novembro de 2021, que examinou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Borborema, relativas ao exercício de 2019 - Processo eTC-004730.989.19-1, em consonância com o que dispõe o art. 206, da Lei Orgânica do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 04 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1356

Página 3 de 3

de Borborema.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 03 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo

Nota: O presente Decreto Legislativo foi aprovado pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

.....